



NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA EXECUÇÃO DE OBRA

Ilustríssimo Senhor,

LEONARDO FERREIRA ROCHA, inscrito sob o CPF de nº 659.793.701-53, representante da empresa **DGP CONSTRUTORA LTDA – ME (ÁGUIA CONSTRUTORA)**, inscrita sob o CNPJ de nº 09.580.286/0001-04, perante a Tomada de Preço nº 001/2021, Processo nº 011/2021 realizado pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia-GO.

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio de seu gestor encarregado, e;

Considerando os termos do Contrato Administrativo nº 005/2021, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2021, Processo nº 011/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA NOMINADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA, ESTADO DE GOIÁS, SOB O REGIME DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA - GO, NA FORMA DO PROJETO**, o qual esta empresa configura como CONTRATADA;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2 do Contrato firmado entre as partes, o qual estabelece o prazo de 04 (quatro) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço para a entrega definitiva da obra;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme Ordem de Serviço datada de 08/03/2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Sítio D'Abadia-GO, uma vez que a não conclusão da obra pode vir a acarretar prejuízos no período chuvoso que se aproxima;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato assinado pelas partes acarreta penalidades para a CONTRATADA com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, bem como nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVEM.

NOTIFICAR a empresa **DGP CONSTRUTORA LTDA – ME (ÁGUIA CONSTRUTORA)**, inscrita sob o CNPJ de nº 09.580.286/0001-04, para que



cumpra o objeto contratado ou apresente suas justificativas para o descumprimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão tomadas as medidas previstas no Contrato supramencionado e imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publicar-se-á esta notificação através do Site Municipal:
www.sitiodabadia.go.gov.br .

Sítio D'Abadia-GO, 27 de setembro de 2021.

Eder Ornelas Lacerda

Eder Ornelas Lacerda
Secretário de Administração
CNPJ: 01.740.180/0001-09

Secretário Municipal de Administração

De acordo:

Eduardo Rodrigues Cardoso

Engenheiro Responsável